



EDITAIS

1º ADITIVO DO EDITAL Nº 018/2020

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que não houve nenhum magistrado de entrância inicial inscrito para concorrer à vaga de membro titular eleito para a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral;

CONSIDERANDO ser necessário tornar público o presente Aditivo do Edital nº 18, de 1º de dezembro de 2020, publicado no DJE em 02/12/2020, para a eleição de membros titulares das **Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas,

RESOLVE

PRORROGAR, excepcionalmente, até o dia **15/12/2020**, o prazo de inscrições, apenas para magistrados de entrância inicial, previsto no art. 3º, inciso I, do Edital nº 18/2020, mantida a data da realização da votação para o **dia 17/12/2020, no horário de 8h às 14h**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de dezembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 162/2020 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 032/2019-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/11650-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Emerel Instalação, Manutenção e Refrigeração Ltda EPP**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM, pelo período de 3 (três) meses, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com alocação de postos de trabalho residentes e fornecimento de peças sob demanda, nos sistemas de ar condicionado tipo Multi Split, com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável, marca LG, instalado no Fórum Desa. Euza Maria de Vasconcelos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 61.324,35 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais, e trinta e cinco centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 20.441,45 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 11.186,53 (onze mil, cento e oitenta e seis reais, e cinquenta e três centavos) para serviços de manutenção preventiva e corretiva, e R\$ 9.254,92 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e dois centavos) para eventual reposição de peças, sob demanda.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE001280, de 02/12/2020, no valor de R\$ 9.694,99 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e noventa e nove centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência. As despesas com a eventual reposição de peças utilizadas na manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE01279, de 02/12/2020, no valor de R\$ 8.020,93 (oito mil, e vinte reais, e noventa e três centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2020 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 05 de dezembro de 2020.

Manaus, 02 de dezembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas